



**SANTO CRISTO - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 12/05/2026

Hora: 11:06:29



**PEDIDO DE COMPRA: 000968/2026**  
**EMIÇÃO: 11/05/2026**  
**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIO**  
**TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**USUÁRIO EMISSOR: SIDINEI DOS SANTOS DALMOLIN**

### OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA FAMÍLIAS QUE HABITAM A ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, ATINGIDAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM, COM RECURSO ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (PORTARIA Nº 1.196, DE 13 DE ABRIL DE 2026), PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, CONFORME PROTOCOLO S2ID Nº - RES-RS-4317905-20260330-01. OS KITS DEVEM SER ENTREGUES MONTADOS PRONTOS PARA SER DISTRIBUÍDOS CONFORME ITENS E DESCRIÇÃO EM ANEXO.

### JUSTIFICATIVA

Decreto nº 24, de 02 de março de 2026, que declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso estiagem, o Decreto Estadual nº 58.680, de 19 de março de, que homologa Situação de Emergência no Município Santo Cristo e a Portaria Federal nº 1.024, de 26 de março de 2026, que reconhece a situação de emergência, bem como a Portaria Federal nº 1.196, de 13 de abril de 2026 que autoriza o empenho e a transferência de recursos ao município de Santo Cristo/RS, para execução de ações de Proteção e Defesa Civil.

<b>MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO - 8942</b>	<b>Total do fornecedor</b>
<b>87.612.818/0001-43</b>	<b>649.366,20</b>

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
<b>0000/001</b>	0,00	2.214,00	2.214,00	102430 - CESTAS BÁSICAS	KIT	293,30	649.366,20

Descrição adicional:

**KITS CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS PELOS SEGUINTE ITENS:**

ARROZ LONGO FINO, TIPO 1 - 02 PACOTES DE 5 kg – Preço Médio Unitário: R\$

ACHOCOLATADO EMPÓ – 01 PACOTE DE 400g – Preço Médio Unitário: R\$

AÇUCAR TIPO 1 - 02 PACOTES DE 5kg - Preço Médio Unitário: R\$

BOLACHA TIPO MARIA - 02 PACOTES DE 340g - Preço Médio Unitário: R\$

CAFÉ SOLÚVEL EMPÓ - 01 UNIDADE DE 200 g - Preço Médio Unitário: R\$

FARINHA DE MILHO MÉDIA, ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - 02 PACOTES DE 1kg - Preço Médio Unitário: R\$

FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - 02 PACOTES DE 5kg - Preço Médio Unitário: R\$

FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 02 PACOTES DE 1 kg - Preço Médio Unitário: R\$

LEITE EMPÓ - 02 UNIDADES DE 400 g - Preço Médio Unitário: R\$

LENTILHA TIPO 1 - 02 UNIDADES DE 400 g - Preço Médio Unitário: R\$

MASSA ESPAGUETE - 02 UNIDADES DE 1 kg - Preço Médio Unitário: R\$

SACHÊ DE MILHO EM CONSERVA - PESO LÍQUIDO 200G, PESO DRENADO 170G - 01 UNIDADE - Preço Médio Unitário: R\$

SACHÊ DE ERMLHA EM CONSERVA - PESO LÍQUIDO 200G PESO DRENADO 170G - 01 UNIDADE - Preço Médio Unitário: R\$

LATA DE SARDINHAS COM ÓLEO - PESO LÍQUIDO 125G PESO DRENADO 88 G - 02 UNIDADES - Preço Médio Unitário: R\$

ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM ÍNTEGRA - 02 UNIDADES DE 900 ml - Preço Médio Unitário: R\$

SAL MOÍDO E IODADO - 02 UNIDADES DE 1 kg - Preço Médio Unitário: R\$

BISCOITO SORTIDO - 02 UNIDADES DE 400 G - Preço Médio Unitário: R\$



**OBS:** Todos os produtos devem ser isentos de mofo, de odores estranhos, de substâncias nocivas e sujidades visíveis. Sem adição de elementos químicos. Com prazo de validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Os Kits deverão ser entregues montados em sacolas ou fardos em material resistente que permita o manuseio sem rompimento das embalagens e deverão ser devidamente identificados por meio de etiqueta impressa (Tamanho Mínimo: 210 mm x 297 mm), contendo, no mínimo: Logo da Defesa Civil Nacional; Marca do Governo Federal; Indicação de que o item foi adquirido com recursos públicos e a inscrição: Venda Proibida. O modelo a ser confeccionado se encontra em anexo e também está disponível em:

<<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/1.IdentificacaoOficialmateriais.jpegv>>.

O fornecedor deverá possuir meio de recebimento por cartão de débito (Pagamento através do CPDC- Cartão de Pagamento de Defesa Civil).

---

**Total geral itens** **R\$ 649.366,20**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por finalidade atender famílias residentes na área rural do Município que foram diretamente afetadas pelo evento adverso de estiagem, reconhecido oficialmente por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID, protocolo nº RES-RS-4317905-20260330-01.

A estiagem ocasionou severos prejuízos à produção agrícola, comprometendo a renda e a subsistência de diversas famílias rurais, gerando situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

Diante deste cenário, torna-se necessária a aquisição de kits de cestas básicas, visando garantir assistência humanitária emergencial às famílias atingidas, assegurando condições mínimas de alimentação e dignidade.

A contratação será realizada com recursos oriundos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme Portaria nº 1.196, de 13 de abril de 2026.

### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento da municipalidade, uma vez que visa atender às necessidades do município estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá:

- Fornecer os kits de cestas básicas completos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos;
- Entregar os kits devidamente montados, embalados e prontos para distribuição;
- Garantir que os produtos possuam validade adequada para consumo;
- Substituir produtos danificados, vencidos ou em desacordo com as especificações;
- Efetuar a entrega nos locais indicados pela Administração Municipal;
- Atender às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.

Os produtos deverão possuir boa qualidade, embalagem íntegra e adequada para transporte e armazenamento.

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração

### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores do ramo alimentício e supermercados, verificando-se a existência de empresas aptas ao fornecimento dos kits de cestas básicas montados.



A solução disponível no mercado que melhor atende às necessidades da Administração consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento dos kits completos e montados, proporcionando maior agilidade na distribuição às famílias beneficiadas.

A aquisição dos itens de forma individualizada mostrou-se menos vantajosa, considerando a necessidade de montagem, logística, armazenamento e distribuição imediata.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 649.366,20. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Como método para obtenção do preço estimado por item, foram realizadas pesquisas de preço na Nota Fiscal Gaucha e Licitacon, obtendo a média aritmética para a obtenção do preço,

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de cestas básicas completos, embalados e montados, contendo gêneros alimentícios conforme especificações definidas pela Administração Municipal.

Os kits serão destinados às famílias da área rural atingidas pela estiagem, conforme levantamento e cadastramento realizado pelos setores competentes do Município.

A entrega deverá ocorrer em conformidade com os quantitativos e cronograma definidos pela Administração

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de padronização dos kits, bem como a logística de montagem e distribuição, a contratação poderá ocorrer em lote único.

O não parcelamento mostra-se mais vantajoso para a Administração, garantindo uniformidade dos kits, agilidade no fornecimento e melhor gerenciamento da execução contratual.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, pretende-se:

- Garantir assistência humanitária às famílias atingidas pela estiagem;
- Minimizar os impactos sociais causados pelo evento adverso;
- Assegurar segurança alimentar às famílias beneficiadas;
- Promover maior agilidade na distribuição dos kits;
- Atender às exigências da Defesa Civil Nacional quanto à aplicação dos recursos recebidos.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Administração Municipal deverá:

- Elaborar o Termo de Referência;
- Realizar pesquisa de preços;
- Definir quantitativos finais;
- Identificar as famílias beneficiárias;
- Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto pretendido.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

contratada deverá observar boas práticas ambientais, especialmente quanto:



- À adequada conservação e transporte dos alimentos;
- À redução de desperdícios;
- À destinação correta das embalagens e resíduos;
- Ao fornecimento de produtos dentro dos prazos de validade.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante da necessidade apresentada, da existência de fornecedores aptos no mercado e da disponibilidade de recursos oriundos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conclui-se pela viabilidade da contratação.

A aquisição dos kits de cestas básicas mostra-se adequada, necessária e indispensável para o atendimento das famílias atingidas pela estiagem, atendendo ao interesse público e às ações de assistência humanitária do Município.

## **TERMO DE REFERENCIA**

### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de kits de cestas básicas destinados às famílias que habitam a área rural do Município, atingidas pelo evento adverso estiagem, com recurso oriundo do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme Portaria nº 1.196, de 13 de abril de 2026, para ações de assistência humanitária, conforme Protocolo S2ID nº RES-RS-4317905-20260330-01.

Os kits deverão ser entregues montados, embalados e prontos para distribuição, conforme itens e especificações constantes neste Termo de Referência e anexos

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de cestas básicas completos, embalados e montados, contendo gêneros alimentícios conforme especificações definidas pela Administração Municipal.

Os kits serão destinados às famílias da área rural atingidas pela estiagem, conforme levantamento e cadastramento realizado pelos setores competentes do Município.

A entrega deverá ocorrer em conformidade com os quantitativos e cronograma definidos pela Administração.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá:

- Fornecer os kits completos e montados;
- Entregar os produtos devidamente embalados;
- Garantir produtos de boa qualidade e próprios para consumo;
- Fornecer produtos com validade mínima adequada;
- Substituir produtos danificados, vencidos ou em desacordo;
- Realizar a entrega conforme cronograma da Administração;
- Atender às normas sanitárias vigentes.

Todos os custos com montagem, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega serão de responsabilidade da contratada.



## **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega dos kits é de 15 (quinze) dias, a contar do envio do empenho.

Os kits deverão ser entregues , sito na Rua Inocêncio Gallas, n.º 362 (Parque de Eventos), no horário das 08h às 11:30h e das 13h30 às 17h. Com agendamento previo, com o Secretário. Os kits deverão ser entregues montados, prontos para distribuição, conforme itens descritos no Anexo I. Todos os produtos devem ser isentos de mofo, de odores estranhos, de substâncias nocivas e sujidades visíveis. Sem adição de elementos químicos. Com prazo de validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Os Kits deverão ser entregues montados em sacolas ou fardos em material resistente que permita o manuseio sem rompimento das embalagens e deverão ser devidamente identificados por meio de etiqueta impressa (Tamanho Mínimo: 210 mm x 297 mm), contendo, no mínimo: Logo da Defesa Civil Nacional; Marca do Governo Federal; Indicação de que o item foi adquirido com recursos públicos e a inscrição: Venda Proibida. O modelo a ser confeccionado se encontra em anexo e também está disponível em:

<<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/1.IdentificacaoOficialmateriais.jpegv>>.

O fornecedor deverá possuir meio de recebimento por cartão de débito (Pagamento através do CPDC- Cartão de Pagamento de Defesa Civil).

## **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 42/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” .

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal, correndo a despesa em dotação orçamentária específica. O pagamento será efetuado através do Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC), portanto a contratada deverá possuir máquina de cartão compatível com tal meio de pagamento. Havendo obrigatoriedade de descontos legais, os mesmos serão lançados pelo setor competente, cuja guia deverá ser paga até dois dias antes do pagamento por parte da contratante. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias da entrega total do(s) produto(s), contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, e pagamento dos descontos legais da contratada .

## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

Exigências de habilitação

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos requisitos estabelecidos no art. 68 da Lei 14.133/2021.

## **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 649.366,20

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a pesquisa de preço foram realizadas pesquisas no Licitacoe Nota Fiscal Gaucha , utilizando a metodologia da média aritmetica dos valores obtidos, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistente e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referencia condizente com o praticado no mercado.

## **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica da Secr. Munc. do Desenv. Rural e Agronegocio.



**SANTO CRISTO - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 12/05/2026

Hora: 11:06:29



---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO  
RURAL E AGRONEGÓCIO**

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

SANTO CRISTO, Em 12 de Maio de 2026

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 12/05/2026 às 11:09 Horas, pelo Usuário MAURICIO ALAN PERIN, , ID GESPAM 187677  
IP 192.168.3.254 MAC Address 1A1ABFA2B704.



SANTO CRISTO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 470d79bd5832